



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL N.º 09/2017

Sessão Pública no dia 18 de outubro de 2017

----- **Rafael Francisco Lobato Rodrigues**, Presidente da Assembleia Municipal de Grândola cessante, -----

----- Torna público que, de harmonia com o disposto nos artigos 43.º, 44.º, 45.º e 60.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que no próximo dia **18 de outubro (quarta-feira)**, pelas **18H00**, se realizará no **Auditório Municipal Cinegranadeiro**, o ato de: -----

Instalação da Assembleia Municipal e Câmara Municipal

----- Deverão os cidadãos eleitos para estes órgãos comparecer no local e no dia e hora indicados, fazendo-se acompanhar do respetivo Bilhete de Identidade e/ou Cartão de Cidadão. De acordo com o artigo 45.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao cidadão que tiver encabeçado a lista mais votada ou, na sua falta, o cidadão sucessivamente melhor posicionado nessa mesma lista presidir à primeira reunião de funcionamento da assembleia municipal, que se efetua imediatamente a seguir ao ato de instalação, para efeitos de eleição do presidente e secretários da mesa.-----

Para constar e devidos efeitos, será este EDITAL afixado nos locais de costume.

Assembleia Municipal de Grândola, aos dez dias do mês de outubro de 2017.

O Presidente da Assembleia Municipal cessante,

RAFAEL RODRIGUES
-Rafael Francisco Lobato Rodrigues-